



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como fundamentos a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 1.365/2023. É parte integrante do Processo Administrativo que é motivado pelo Documento de Formalização de Demanda expedido pelas **Secretarias Municipais de Educação e Obras**, com possível objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL**.

1. DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

1.1 A aquisição de equipamentos para implementação de Parque Infantil, pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, visando garantir momentos de diversão, lazer e convivência qualificada para as crianças nos ambientes públicos, as escolas municipais e praças públicas, resgatando também os hábitos de convivência culturalmente reduzidos após o uso assíduo de internet e brinquedos eletrônicos com o passar dos anos. Vale destacar que a presente aquisição visa também atender Emendas Impositivas que solicitam a destinação de recursos para atender a demanda e objetivo em pauta.

2. DA AVALIAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A avaliação e quantificação do objeto em questão foi obtido através provisões realizadas pelas **Secretarias Municipais de Educação e Obras** deste Município, considerando que as propostas das Emendas Impositivas são de suma importância para a população e essa especificamente visa garantir e ampliar ambientes propícios para convivência qualificada de crianças no ambiente escolar e praças públicas. Assim, além das propostas provenientes nas Emendas, também foi feito um levantamento de quantitativo para ampliar a possível instalação de parques infantis em demais escolas, e também praças de diversos bairros da zona urbana além de comunidades rurais da cidade de Jucurutu/RN.

3. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO

3.1 **SOLUÇÃO 1 (ATUAL):** Aquisição de equipamentos para implantação de Parques Infantis

1.1 VANTAGENS: Uma das principais vantagens da referida aquisição é buscar fortalecer a socialização em praças públicas como também nas escolas municipais. Considerando a importância de proporcionar momentos de recreação às crianças, os brinquedos/parque a ser adquirido permite momentos de lazer e diversão, além de convívio qualitativo desse público nos ambientes de



convivência. Considerando ainda a importância de incentivar momentos culturais voltadas às crianças, o poder executivo municipal possui o objetivo de proporcionar momentos de qualidade na convivência das crianças da cidade, resgatando as brincadeiras infantis coletivas e reduzindo o uso de aparelhos eletrônicos que hoje é uma situação que gera inúmeras situações adversas na evolução cognitiva e social das crianças devido ao uso excessivo mídias sociais. Assim, levando em consideração que ações que fomentam o resgate de ações culturais que são indispensáveis ao cotidiano de uma sociedade, a presente aquisição justifica-se diante da importância de somar nas ações pretendidas nesse contexto, proporcionando a satisfação da população por meio da promoção à participação ampla em momentos de convivência e lazer, o que possibilita a inserção social de todas as crianças e famílias além da intensificação da economia local a partir da ampliação da convivência em ambientes públicos, principalmente nas praças do município de Jucurutu/RN.

3.1.1 DESVANTENS: Não visualizamos desvantagens, considerando que se trata de um investimento que culminará em várias ações positivas voltadas para as crianças do município, através do fomento à intensificação da socialização em espaços para brincadeiras ao ar livre e também possibilitando a inclusão de crianças portadoras de deficiências.

3.1.2 **VALOR DA SOLUÇÃO 1 (ATUAL): R\$ 300.000,00 (estimativa observada no mercado, ao realizar pesquisa rápida de preços de equipamento similar em plataformas de contratações públicas)**

3.2 **SOLUÇÃO 2:** Não visualizamos outra possibilidade de contratação que atenda os objetivos relacionados a este objeto de contrato.

3.2.1 VANTAGENS: Não se aplica.

3.2.2 DESVANTAGENS: Não se aplica.

3.2.3 **VALOR ESTIMADO PARA SOLUÇÃO 2: Não se aplica.**

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS DAS SOLUÇÕES

4.1 Considerando o levantamento prévio e uma estimativa inicialmente realizada mediante levantamento de itens que contemplam o objetivo traçado, e também a não existência de histórico de contratações similares relacionadas a este objeto, estima-se que o valor gasto não ultrapasse o valor de R\$ **300.000,00RS (trezentos mil reais)**.



9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 O prazo de vigência da contratação será de 01 ANO, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

10. DA ANÁLISE DE RISCOS

10.1 Fora elaborado um mapeamento dos riscos deste objeto, disposto no anexo I deste Estudo.

11. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11.1 Este ETP tem como objetivo principal identificar a melhor e mais eficiente forma para aquisição equipamentos de **Parque Infantil** para destinado às escolas e praças, através de serviços das **Secretarias Municipais de Educação e Obras** da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

11.2 De acordo com o que foi apontado neste ETP, podemos concluir que o objetivo a ser alcançado com este estudo é que a solução mais eficiente e eficaz para o objeto pretendido é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL.**

Jucurutu/RN, 06 de março de 2024.

Sandra Azevedo Queiroz
Secretária Municipal de Compras



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS



ANEXO I – MAPEAMENTO DE RISCOS

RÍSCO	ETAPA	PROPABILIDADE	IMPACTO	DANO	PREVENÇÃO	CONTINGÊNCIA	SETOR RESPONSÁVEL
Estudos Preliminares deficientes	PLANEJAMENTO	MÉDIA	ALTA	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente do objeto, gastos com processo licitatório ineficiente.	Elaborar checklist que contemple os dados sugeridos em modelo	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares	PLANEJAMENTO
Falha na elaboração do Termo de Referência	PLANEJAMENTO	MÉDIA	ALTA	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente do objeto, gastos com processo licitatório ineficiente.	Elaborar checklist que contemple os dados sugeridos em modelo	Corrigir as deficiências detectadas, consultar estudo técnico preliminar. Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes	PLANEJAMENTO
Divergências textuais no edital, termo de referência, minuta do Ata e minuta de contrato	SELEÇÃO FORNECEDOR	BAIXA	ALTA	1.Pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital. 2.Problemas na execução contratual. 3. Atraso no atendimento das necessidades da Instituição.	Comissão de Licitação verificar incoerências entre o termo de referência e edital.	Comissão de Licitação verificar as divergências e solicitar justificativas e providências cabíveis.	AGENTE DE CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO
Ausência de publicação do edital	SELEÇÃO FORNECEDOR	BAIXA	ALTA	Anulação dos atos praticados.	Adoção de checklist contemplando o item “publicação/divulgação do edital”.	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.	AGENTE DE CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO
Falta de interesse dos fornecedores por conta de especificações muito restrita do objeto	SELEÇÃO FORNECEDOR	MÉDIA	ALTA	Licitação deserta – nenhuma proposta cadastrada	Especificação mínima para atender as necessidades da Instituição, sem restringir a competitividade	Adequações das especificações do objeto	AGENTE DE CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO
Restrição da competitividade, impugnação do edital	SELEÇÃO FORNECEDOR	MÉDIA	ALTA	1. Licitação deserta – nenhuma proposta cadastrada 2. Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.	1. Especificação mínima para atender as necessidades da Instituição, sem restringir a competitividade. 2. Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.	1. Readequação do edital com a retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.	AGENTE DE CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS



Extravio do patrimônio Público	CONTRATO	ALTA	ALTA	Prejuízo ao erário e interrupção de serviços ou mal funcionamento dos equipamentos	Manter registro de toda movimentação de entrada e saída de equipamentos	Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível.	Fiscal do CONTRATO
Execução em desacordo com o contrato	CONTRATO	MÉDIA	ALTA	Descumprimento de qualquer obrigação contratual assumida	Prever no edital e seus anexos as exigências da prestação do serviço e as sanções do não atendimento	1. Comunicar formalmente a contratada sobre a ocorrência de descumprimento de obrigação assumida e dar prazo para manifestação, com apresentação de justificativa e correção do serviço, se for o caso. 2. Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível.	Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato
Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato	CONTRATO	ALTA	ALTA	Prejuízo ao erário.	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços do serviço prestado. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.	Gestor do Contrato
Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa	CONTRATO	BAIXA	ALTA	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.	Gestor do Contrato
Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos	CONTRATO	BAIXA	ALTA	Prejuízos ao erário.	1. Verificar a inexistência trabalhistas e ressarcimentos.	1. Notificar a contratada para regularizar as pendências.	Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato